



Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Econômico e Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Contratação de professor para ministrar aulas de tênis de mesa no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CONVIVER

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Por meio deste, solicitamos a contratação de um instrutor para ministrar aulas de tênis de mesa como uma prevenção de doenças neurodegenerativas, as aulas que acontecerão às segundas-feiras com os idosos do município. As aulas tem como objetivo melhorar a coordenação motora, a agilidade e a força, além de ser um bom exercício cardiovascular. Já socialmente, o tênis de mesa promove a interação e o trabalho em equipe, e mentalmente, o esporte estimula a concentração, a tomada de decisões rápidas e o raciocínio. Ressaltando que o esporte ajuda na prevenção de doenças como o Parkinson, Alzheimer e até mesmo o AVC.

A professora contratada possui experiências ministrando práticas em escolas e auxiliando em treinos de lazer e alto rendimento. Por diversas vezes contribuiu com o treinamento de outros professores, junto à prefeitura de Ivoti.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de prestação de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como

apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Um (1) professor para ministrar aulas de tênis de mesa para grupos de terceira idade como uma prevenção de doenças neurodegenerativas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 3 horas semanais, totalizando 117 horas no período contratual.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada para atendimento da necessidade da Administração, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da professora **Tainara Izumi Tanaka: CNPJ - 53.344.952/0001-99** para as aulas de tênis de mesa no SCFV.

A forma da prestação dos serviços será conforme os descritivos a seguir:

Objeto: Aulas de tênis de mesa para grupos de terceira idade como uma prevenção de doenças neurodegenerativas.

Período: 9 meses

Local: Centro de Cultura de Lindolfo Collor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total máximo seja de R\$11.700,00 para os nove meses de prestação de serviço.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo dispensa de licitação por inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública. A SMDSEI indicará os servidores para atuação como gestor e fiscal de contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data: 15/01/2026, Lindolfo Collor

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

Flávia Nianni Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social